



Estado do Rio de Janeiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
 Gabinete do Prefeito



Lei Municipal nº 419/2011

Seropédica, 26 de dezembro de 2011

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO INTEGRADO DE ATENDIMENTO A MULHER – NIAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono na forma do artigo 28, inciso I, da Lei Orgânica do Município (Lei nº 027/97), a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Seropédica, o Núcleo Integrado de Atendimento à Mulher – NIAM, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda, de acordo com a orientação da SUPERINTENDÊNCIA DOS DIREITOS DA MULHER – SUDIM e em atendimento ao Termo de Cooperação técnica existente entre a Secretaria de Estado e a Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Passa a integrar a estrutura básica da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda, o Núcleo Integrado de Atendimento à Mulher – NIAM, em conformidade com a Norma Técnica de Uniformização da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, criada pela Lei Federal nº 10.683/2003.

Art. 3º - O NIAM tem como principal finalidade desenvolver o programa de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, uma vez que visa promover a ruptura da situação de violência e a construção da cidadania por meio de ações globais e de atendimento interdisciplinar (educacional, psicológico, social, orientação jurídica) e formação à mulher em situação de violência.

Art. 4º - Fica criada a estrutura básica do Núcleo Integrado de Atendimento à Mulher – NIAM, com os seguintes cargos e funções:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT
Coordenador(a)	DAS – 2	01
Secretário (a)	ASP	02



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA

Assistentes Sociais	ASP	02
Psicólogos	ASP	02
Advogado	ASP	01
Educadores	ASP	02
Ajudante Geral	ASP	01
Agente de Segurança	ASP	01

Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALCIR FERNANDO MARTINAZZO
PREFEITO